

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 034/2016 – EDRR, QUE ENTRE SI FAZEM A BOA VISTA ENERGIA S/A E A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA).

A **BOA VISTA ENERGIA S/A**, distribuidora do Sistema Eletrobras, com escritório situado à Avenida Capitão Ene Garcez, n.º 691, Centro da cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, CNPJ nº 02.341.470/0001-44, a seguir denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**; de outro lado a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA)**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 04.407.029/0001-43, a seguir denominado simplesmente **CONSUMIDOR**; ambas representadas por seus Diretores e/ou Representantes legais ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acordado e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, celebrado para atendimento à unidade consumidora com código 00414085, localizada na Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, nº 1662, bairro São Vicente, nesta capital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência contratual, conforme estabelecido na Cláusula Terceira 3º, do Termo Contratual.

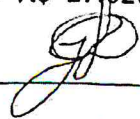
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado deste Aditamento para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 47.349,35.

A despesa com o presente Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária da SUFRAMA para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação: Funcional Programática: 22.122.2121.2000.0001 – Administração da Unidade – Plano Orçamentário: 0003 – Despesas Gerais da Administração – PTRES: 089.568 – Natureza da Despesa: 3390.39.43 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviço de Energia Elétrica, no valor de R\$ 27.620,45 para atender despesas com a prorrogação do Contrato.



Quanto ao exercício de 2018, o valor de **R\$ 19.728,90** deverá ser rubricado na LOA correspondente. Desta forma, os valores solicitados para 2017 e 2018, perfazendo o valor total de **R\$ 47.349,35**.

Mediante a confirmação da disponibilidade orçamentária, foi emitida a Nota de Empenho n. 2017NE800201, de 11.05.2017, no valor de **R\$ 27.620,45**.

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor as demais condições constantes do Contrato nº 034/2016 – EDRR que não tenham sido alteradas pelo presente termo ou pelas condições gerais estipuladas na legislação e normas específicas de energia elétrica em vigor.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo de aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Boa Vista–RR, de junho de 2017.

Pela **BOA VISTA ENERGIA S/A:**


Marinete de Oliveira Reis
Gerente do Departamento Comercial
CPF 305.090.172-15

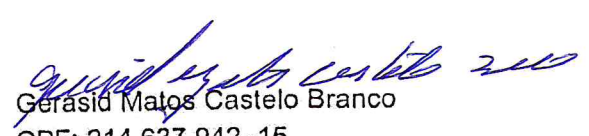

Jocely Ferreira Lima
Gerente do Departamento de Operação e
Manutenção da Distribuição
CPF: 446.534.332-91

Pela **SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS –SUFRAMA (CONSUMIDOR):**


Carlito de Holanda Sobrinho
Superintendente Adjunto Executivo e
Ordenador de Despesas, substituto
CPF 192.902.412-68

TESTEMUNHAS:


Dilean Vieira Morais Gonzaga
CPF: 660.721.072-49


Gerasio Matos Castelo Branco
CPF: 214.637.942-15